DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Despacho de Julgamento	5
PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS	19
Licitações e Contratos	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.494, de 08 DE MARÇO DE 2.019.

"Institui o Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município de Reginópolis/SP e estabelece diretrizes para a implantação de projetos e ações necessárias à sua execução, e dá outras providências."

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei ratifica e aprova o PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS/SP, elaborado pela Empresa MEP Consultoria e Ambiental Ltda., em 2018, por meio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Art. 2º - O Plano Diretor de Controle de Erosão Rural tem como objetivo o estabelecimento de metas e ações para promover a melhoria e controle dos processos erosivos, promovendo o desenvolvimento da melhoria qualidade do solo na área rural, que integra a presente Lei.

Parágrafo Único – O cumprimento das metas e ações são de responsabilidade da Prefeitura de Reginópolis/SP.

Art. 3º - Fica a prefeitura autorizada a firmar convênio com outros setores públicos ou privados, para o cumprimento das metas e ações bem como dotação orçamentária da Prefeitura.

Art. 4º - As despesas com a execução presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Reginópolis, 08 de março de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis.

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

LEI Nº. 2.494, de 08 DE MARÇO DE 2.019.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Reginópolis/SP e dá outras providências."

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Reginópolis/SP, dispondo sobre seus princípios, diretrizes e objetivos, para a gestão integrada e o gerenciamento dos resíduos sólidos, sob a responsabilidade dos geradores e do poder público.

Art. 2º - O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Reginópolis/SP será executado respeitando e legislação federal e estadual em vigor.

Art. 3º - O presente plano deverá ser revisado a cada 04 (quatro) anos, com o acompanhamento de funcionários capacitados da prefeitura, juntamente com integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONDEMA)

Art. 4º - Fica a prefeitura autorizada a firmar convênio com outros setores públicos ou privados, para o cumprimento das metas e ações bem como dotação orçamentária da Prefeitura.

Art. 5º - As despesas com a execução presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Reginópolis, 11 de MARÇO de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

LEI Nº. 2.495, de 08 DE MARÇO DE 2.019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 16.000,00 e dá outras providências. "

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 16.000,00(dezesseis cinco mil reais), que será utilizado para aquisição de matérias no projeto Esporte Social, na seguinte dotação:

Local: 020502 Educação Física e Desportos

Manutenção da Educação Física e Desportos

3.3.90.30.00 Material de Consumo 16.000,00

Total do crédito especial..... 16.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- Provenientes do superávit financeiro, conforme o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Total do Superavit Financeiro 16.000,00

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.457 – 03/07/2018 (L.D.O.).

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 08 de março de 2019.

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo

Prefeita Municipal

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

LEI Nº. 2.496, de 08 de março de 2019.

"Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Reginópolis e a Sociedade de Proteção à Velhice – Lar Padre Geremias de Reginópolis-SP."

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade, Sociedade de Proteção à Velhice "Lar Padre Geremias", objetivando o repasse de recursos financeiros no importe de R$.72.000,00 (setenta e dois mil reais), durante o exercício de 2019.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2019, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 08 de março de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretária e Publicada na forma da Lei vigente

LEI Nº. 2.497, de 08 de março de 2019.

"Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Reginópolis e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Iacanga-SP."

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Reginópolis, autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga – APAE, visando a transferência de recursos financeiros do Município para a citada Associação, no valor de até R$.30.000,00 (trinta mil reais), durante todo o exercício de 2019.

Art. 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2019, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 08 de março de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicada na forma da Lei vigente

LEI Nº. 2.498, de 08 de março de 2019.

"Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Reginópolis e a 'Associação SOS Patinhas'."

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Reginópolis, autorizado a firmar Convênio com a "Associação S.O.S. Patinhas", com sede no Município de Reginópolis, visando a transferência de recursos financeiros do Município para a citada entidade, durante o exercício de 2019, no valor total de até R$.12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2019, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 08 de março de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicada na forma da Lei vigente

Licitações e Contratos | **Despacho de Julgamento**

PARECER DE ANASILE DA AMOSTRA

Setor que realizou a analise: COMISSÃO DE ANALISE E EMISSÃ DE PARECERES
Processo Licitatório: 003/2019
Objeto: MOCHILA ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL
Empresa convocada a apresentar a amostra: DCG CONFECÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIO DE BOLSAS EIRE

Em referência a análise da amostra do Pregão nº 003/2019, o item selecionado abaixo, enviado pelo fornecedor acima citado, foi aprovado levando-se em conta as especificações contidas no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
01	Mochila confeccionada em Tecido 100% Norma NBR 11914 e 13538, com acabamento em PVC por espatulagem, título fio de trama Norma NBR 13216 300DTEX (+/-5%), Título de Fio 1 Urdume norma NBR 13216 300DTEX (+/-5%), Gramatura de 240 G/m2 (+/-5%), Armação norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 19 fios/cm (+/-2%) no Urdume, 17 fios/cm (+/-2%) na trama Norma NBR 10588, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 80 na cor Azul Vermelho Pantone 19-1764 TPX e Verde. Costas: confeccionada no mesmo tecido, na cor Vermelho Pantone 19-1764 TPX medindo 38cm de altura e 30cm de largura (medida essa aferida no centro das costas), sendo forrada com nylon Maquinetado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila Costas, deverá ter acabamento com Vivo de PVC, na cor verde, sendo finalizado em Nylon 600, na cor verde medindo 3cm de Largura. Alças Anatômicas: confeccionada em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou -15%), denominado Poliéster, na cor verde medindo 41cm de comprimento acabada e dobrada em sua extremidade inferior, contendo acabamento externo em Material 100% Poliéster de 25mm na cor verde e acabamento almofadado interno em Espuma Pack 4mm, Alça inferior fixada na mochila (sua origem é entre as Costas da Lateral da Mochila) através de Reforço Triangulo no mesmo material da mochila na cor vermelho Pantone 19-1764 TPX medindo 9,5cm de largura por 4,5cm de altura, em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama na cor verde medindo 43,5 cm de Comprimento acabado. Na extremidade inferior da alça fixado com a própria alça deve conter um Castelo de 30mm na cor preto. Alça de Mão: Confeccionada em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama, na cor laranja fixada na parte superior das costas da mochila medindo 26cm acabado, fixada junto com as Alças das Costas. Cabedal Principal Parte Inferior Central: em formato de “U” invertido, Tecido 100% Norma NBR 11914 e 13538, com acabamento em PVC por espatulagem, título fio de trama Norma NBR 13216 300DTEX (+/-5%), Título de Fio 1 Urdume norma NBR 13216 300DTEX (+/-5%), Gramatura de	APROVADO

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
01	240 G/m2 (+/-5%), Armação norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 19 fios/cm (+/-2%) no Urdume, 17 fios/cm (+/-2%) na trama Norma NBR 10588, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 80 na cor Azul Vermelho Pantone 19-1764 TPX medindo 26,5 cm de altura central e 28 cm de largura central, acabamento superior ovalado e inferior reto, acabamento em Vivo PVC na cor verde e forro em nylon Maquinetado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm. Cabedal principal inferior lateral esquerda: confeccionada na cor Vermelho Pantone 19-1764 TPX medindo 14,5cm de altura e 16cm de largura superior e 18cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central, Bolso lateral esquerdo confeccionada em tela Voley verde medindo 14,5cm de altura e 16cm de largura superior e 18cm de largura inferior cobrindo toda o cabedal principal inferior lateral esquerda com acabamento superior em gorgorão de 25mm na cor verde. Cabedal Principal inferior lateral direita: Confeccionada na cor vermelho Pantone 19-1764 TPX medindo 14,5cm de altura e 16cm de largura superior e 18cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central. Na parte superior do lado esquerdo da mochila deve conter Identificador do Aluno em Cristal 20 com abertura na parte Superior medindo 9cm de Largura e 6cm de Altura, sendo costurado Cabedal **Principal Parte Superior:** Composto de duas partes; a parte Posterior deverá ser confeccionada na cor Vermelho Pantone 19-1764 TPX medindo 6,5cm de largura em suas extremidades e 6cm de largura em seu eixo central e 63cm de comprimento. Parte Anterior do cabedal principal parte superior confeccionada, na cor Vermelho Pantone 19-1764 TPX medindo 5cm de largura e 63cm de comprimento. Ambas as partes são interligadas através de zíper na cor Verde medindo 63 cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelados. Cabedal Secundário (Divisória Interna): confeccionado em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou -15%), na cor Verde Medindo 38cm de Altura e 28cm de Largura. Cabedal Secundário Parte inferior: confeccionada em Tecido 100% Norma NBR 11914 e 13538, com acabamento em PVC por espatulagem, título fio de trama Norma NBR 13216 300DTEX (+/-5%), Título de Fio 1 Urdume norma NBR 13216 300DTEX (+/-5%), Gramatura de 240 G/m2 (+/-5%), Armação norma NBR 12546 e12996 Maquinetado, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 19 fios/cm (+/-2%) no Urdume, 17 fios/cm (+/-2%) na trama Norma NBR 10588, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 80 na cor Azul Vermelho Pantone 19-1764 TPX medindo 23cm de comprimento 2cm de altura em sua parte central e 7cm em suas extremidades. Parte Frontal do cabedal secundário confeccionada em duas partes, parte Superior em recorte diagonal confeccionada em tecido de Poliéster 100% lona 300 com aplicação de resina na cor Verde 20 cm de altura central e cantos em diagonal, deve ser coberta com PVC transparente. Parte inferior em recorte diagonal confeccionada em tecido principal da mochila na cor Vermelho 19-1764 TPX medindo 15cm de	APROVADO

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
01	altura central, e cantos em diagonal dando formato anatômico a frente, cabedal secundário com acabamento em Vivo PVC na cor verde. Cabedal secundário com fechamento através de zíper na cor verde medindo 60cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelado. Na parte frontal da mochila deve ser aplicado a personalização fornecida pela Prefeitura, através Sublimação. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos.	APROVADO

PARECER DE ANASILE DA AMOSTRA

Setor que realizou a analise: COMISSÃO DE ANALISE E EMISSÃ DE PARECERES
Processo Licitatório: 003/2019
Objeto: MOCHILA ESCOLAR PARA ENSINO INFANTIL
Empresa convocada a apresentar a amostra: DCG CONFECÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIO DE BOLSAS EIRE

Em referência a análise da amostra do Pregão nº 003/2019, o item selecionado abaixo, enviado pelo fornecedor acima citado, foi aprovado levando-se em conta as especificações contidas no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
02	Mochila confeccionada em Tecido 100% Norma NBR 11914 e 13538, com acabamento em PVC por espatulagem, título fio de trama Norma NBR 13216 300DTEX (+/-5%), Título de Fio 1 Urdume norma NBR 13216 300DTEX (+/-5%), Gramatura de 240 G/m2 (+/-5%), Armação norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 19 fios/cm (+/-2%) no Urdume, 17 fios/cm (+/-2%) na trama Norma NBR 10588, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 80 na cor Azul Vermelho Pantone 19-1764 TPX e Verde. Costas: confeccionada no mesmo tecido, na cor vermelho Pantone 19-1764 TPX medindo 35cm de altura e 28cm de largura (medida essa aferida no centro das costas), sendo forrada com nylon Maquinetado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila Costas, deverá ter acabamento com Vivo de PVC, na cor verde, sendo finalizado em Nylon 600, na cor Verde medindo 3cm de Largura. Alças Anatômicas: confeccionada em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou -15%), denominado Poliéster, na cor verde Medindo 37cm de comprimento acabada e dobrada em sua extremidade inferior, contendo acabamento externo em Material 100% Poliéster de 25mm na cor Verde e acabamento almofadado interno em Espuma Pack 4mm, Alça inferior fixada na mochila (sua origem é entre as Costas da Lateral da Mochila) através de Reforço Triangulo no mesmo material da mochila na cor Vermelho Pantone 19-1764 TPX medindo 9,5cm de largura por 4,5cm de altura, em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama na cor Verde medindo 43,5 cm de Comprimento acabado. Na extremidade inferior da alça fixado com a própria alça deve conter um Castelo de 30mm na cor preto. Alça de Mão: Confeccionada em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama, na cor laranja fixada na parte superior das costas da mochila medindo 26cm acabado, fixada junto com as Alças das Costas. Cabedal Principal Parte	APROVADO

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
02	Inferior Central: em formato de "U" invertido, confeccionada em Tecido 100% Norma NBR 11914 e 13538, com acabamento em PVC por espatulagem, título fio de trama Norma NBR 13216 300DTEX (+/-5%), Título de Fio 1 Urdume norma NBR 13216 300DTEX (+/-5%), Gramatura de 240 G/m2 (+/-5%), Armação norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 19 fios/cm (+/-2%) no Urdume, 17 fios/cm (+/-2%) na trama Norma NBR 10588, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 80 na cor Azul Vermelho Pantone 19-1764 TPX medindo 20 cm de altura central e 25 cm de largura central, acabamento superior ovalado e inferior reto, acabamento em Vivo PVC na cor Verde e forro em nylon Maquinetado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm. Cabedal principal inferior lateral esquerda: confeccionada na cor Vermelho Pantone 19-1764 TPX medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central, Bolso lateral esquerdo confeccionada em tela Voley Verde medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior cobrindo toda o cabedal principal inferior lateral esquerda com acabamento superior em gorgorão de 25mm na cor Verde. Cabedal Principal inferior lateral direita: Confeccionada na cor Vermelho 19-1764 TPX medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central. Na parte superior do lado esquerdo da mochila deve conter Identificador do Aluno em Cristal 20 com abertura na parte Superior medindo 9cm de Largura e 6cm de Altura, sendo costurado Cabedal Principal Parte Superior: Composto de duas partes; a parte Posterior deverá ser confeccionada na cor Vermelho Pantone 19-1764 TPX medindo 5cm de largura em suas extremidades e 5cm de largura em seu eixo central e 57cm de comprimento. Parte Anterior do cabedal principal parte superior confeccionada, na cor Vermelho Pantone 19-1764 TPX medindo 5cm de largura e 57cm de comprimento. Ambas as partes são interligadas através de zíper na cor verde medindo 57 cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelados. Cabedal Secundário (Divisória Interna): confeccionado em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou -15%), na cor Verde Medindo 32cm de Altura e 25cm de Largura. Cabedal secundário parte inferior: confeccionada em Tecido 100% Norma NBR 11914 e 13538, com acabamento em PVC por espatulagem, título fio de trama Norma NBR 13216 300DTEX (+/-5%), Título de Fio 1 Urdume norma NBR 13216 300DTEX (+/-5%), Gramatura de 240 G/m2 (+/-5%), Armação norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 19 fios/cm (+/-2%) no urdume,17 fios/cm (+/-2%) na trama Norma NBR 10588, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 80 na cor Azul Vermelho Pantone 19-1764 TPX medindo 23cm de comprimento 2cm de altura em sua parte central e 7cm em suas extremidades. Parte Frontal do cabedal secundário confeccionada em duas partes, parte Superior em recorte	APROVADO

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
02	diagonal confeccionada em tecido de Poliéster 100% lona 300 com aplicação de resina na cor Verde 19 cm de altura central e cantos em diagonal, deve ser coberta com PVC transparente. Parte inferior em recorte diagonal confeccionada em tecido principal da mochila na cor Vermelho 19-1764 TPX medindo 13,5cm de altura central, e cantos em diagonal dando formato anatômico a frente, cabedal secundário com acabamento em Vivo PVC na cor Verde. Cabedal secundário com fechamento através de zíper na cor Verde medindo 55cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelado. Na parte frontal da mochila deve ser aplicado a personalização fornecida pela Prefeitura, através Sublimação. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos.	APROVADO

PARECER DE ANASILE DA AMOSTRA

Setor que realizou a analise: COMISSÃO DE ANALISE E EMISSÃ DE PARECERES
Processo Licitatório: 003/2019
Objeto: ESTOJO ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
Empresa convocada a apresentar a amostra: DCG CONFECÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIO DE BOLSAS EIRE

Em referência a análise da amostra do Pregão nº 003/2019, o item selecionado abaixo, enviado pelo fornecedor acima citado, foi aprovado levando-se em conta as especificações contidas no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
03	Estojo confeccionado em Tecido 100% Norma NBR 11914 e 13538, com acabamento em PVC por espatulagem, título fio de trama Norma NBR 13216 300DTEX (+/-5%), Título de Fio 1 Urdume norma NBR 13216 300DTEX (+/-5%), Gramatura de 240 G/m2 (+/-5%), Armação norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 19 fios/cm (+/-2%) no Urdume, 17 fios/cm (+/-2%) na trama Norma NBR 10588, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 80 na cor Azul Vermelho Pantone 19-1764 TPX, medindo 22,5cm de comprimento 4,5cm de altura e 5,5cm de largura, sendo com fechamento em H em suas extremidades. Parte superior sendo fechada por zíper número 6 na cor Verde medindo 27cm de comprimento e um cursor prata. Na lateral do estojo deve ser aplicado a personalização fornecida pela prefeitura, Através de impressão de alta definição e aplicação por calor. Todas as medidas terão tolerância máxima de 0,5cm, para mais ou para menos.	APROVADO

ATA DA SESSÃO DE ANALISE E JUGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - Aquisição de Uniformes Escolares, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação

OBJETO: Aquisição de Mochilas e Estojo para alunos matriculados na Rede Municipal de Educação.

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (26/02/2019), as 13 horas, no Paço Municipal, situado a Rua Abrahão Ramos, 327 – Centro, reuniu-se a Comissão de Analise e Pareceres, composta pelas Senhoras: Maria Laura Alli Meneguette, Michele Ulian da Silva Camargo e Maria Alice Costa e Souza, para o julgamento da análise das amostras dos uniformes que serão fornecidos pela empresa DGC Confecções Industriais e Comercio de Bolsas EIRE – CNPJ: 20.387.100/0001-20. O referido fornecedor apresentou as amostras dos itens 1, 2 e 3 do Pregão Presencial nº 004/2019 no prazo estabelecido no edital. Ademais para o julgamento da amostra foram considerados as especificações contidas no edital e seus anexos. Diante disso, a amostra foi aprovada e faz parte integrante da presente ata o parecer de análise das amostras. Nada mais, encerrada a sessão de análise e julgamento as 15 horas.

Assinam abaixo os membros que compõem essa Comissão:

Maria Laura Alli Meneguette	Michele Ulian da Silva Camargo	Maria Alice Costa e Souza
RG: 18.035.505-3	RG: 34.036.277-7	RG: 40.438.839-5

PARECER DE ANASILE DA AMOSTRA

Setor que realizou a analise: COMISSÃO DE ANALISE E EMISSÃ DE PARECERES
Processo Licitatório: 004/2019
Objeto: CAMISETA ESCOLAR PERSONALIZADA C/ MANGA
Empresa convocada a apresentar a amostra: DCG CONFECÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIO DE BOLSAS EIRE

Em referência a análise da amostra do Pregão nº 004/2019, o item selecionado abaixo, enviado pelo fornecedor acima citado, foi aprovado levando-se em conta as especificações contidas no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
01	Camiseta confeccionada em malha PV 67% poliéster – 33% viscose, fio 30/1, gramatura de 160 g/m2, percentual de encolhimento dentro dos padrões internacionais (máximo 5%), na cor branca, recorte lateral em malha PV 67%poliéster – 33 viscose, fio 30/1, gramatura de 160 g/m2, na cor Branca, iniciando abaixo da cava da manga até a extremidade da barra, sobreposto à esta emenda aplicação de um Viés, na largura de 10 mm, em malha PV 67% poliéster – 33% viscose, fio 30/1, gramatura de 160 g/m2, na cor Verde. A camiseta deverá ser costurada internamente em máquina overloque, com fio 100% poliéster. A barra do corpo e das mangas deve ser rebatida em a largura de 2,0 cm e costurada em máquina Galoneira Bitola estreita de 4 mm, 02(duas) agulhas. A gola em "V", em Ribana PV 67% poliéster – 33% viscose1x1, aplicada em maquina overloque. Deverá conter fixada internamente na peça uma etiqueta em LNT do fabricante com CNPJ, Instruções de lavagem, tamanho, composição do tecido e ano de fabricação. Personalização da peça: A camiseta deverá conter em processo de Silk-creen: Na frente lado esquerdo na altura do peito, logo da fornecido pela prefeitura. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	APROVADO

PARECER DE ANASILE DA AMOSTRA

Setor que realizou a analise: COMISSÃO DE ANALISE E EMISSÃ DE PARECERES
Processo Licitatório: 004/2019
Objeto: SHORTS MODELO BERMUDA PERSONALIZADA
Empresa convocada a apresentar a amostra: DCG CONFECÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIO DE BOLSAS EIRE

Em referência a análise da amostra do Pregão nº 004/2019, o item selecionado abaixo, enviado pelo fornecedor acima citado, foi aprovado levando-se em conta as especificações contidas no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
02	Shorts confeccionado em tecido, composição 100% poliéster AATCC 20/2007 e AATCC 20ª/2007, armação Maquinetada NBR12546/1991, com ligamento de tela Maquinetada em desenho em formato Estrelagono com seis lados iguais, com Gramatura de 108 g/m2(+- 3%) NBR 10591/2008, espessura: 0,34 mm +/- 3 ISSO 5084/1996 e número de fios por unidade de comprimento de 35 +/- 2 fios/cm na trama e 40 +/- 2 fios/cm no Urdume NBR 10588/2008; Título do Fio Urdume 75/36 DTex e Trama 150/96 DTex com 5% tolerância NBR 13216/1994, na cor Verde Pantone 19-5633 TPX, com tingimento disperso e tratamento Hidro Repelente de acordo com o teste Norma AATCC 22 SPRAY TESTE resultado mínimo 90. A Bermuda deverá ser costurada internamente em maquina Interloque, com fio texturizado 100% poliéster. Barra de 20 mm feita em máquina Galoneira de 02(dois) agulhas, Bitola estreita de 4 mm, com linha 120 resistente, 100% poliéster. Na cintura, elástico de 40 mm aplicado em aparelho Zeromax, e pespontado em maquina Elastiqueira 04 (quatro) agulhas, bitola larga de 7 mm, com linha 120 resistente, 100% poliéster. Aplicar 02 (dois) Frisos tipo “ADIDAS” em malha PV 67% poliéster – 33% viscose, fios 30/1, gramatura de 160 g/m2, na cor Vermelho, em máquina Elastiqueira de 02 (duas) agulhas, Bitola larga de 7 mm, com linha 120 resistente, 100% poliéster. Deverá conter fixada internamente na peça uma etiqueta em LNT do fabricante com CNPJ, instruções de lavagem, tamanho, composição do tecido e ano de fabricação. **Personalização da peça:** Na perna direita, deverá ser aplicado, logo da prefeitura, em termo-colante, medindo 65x60 mm, confeccionado através de Matriz de Alumínio Naval gravado em CNC Router, de 02 mm, enrijecido a temperatura de 300º, em Material Emborrachado composto de Resina de PVC, Óleo DOP e Pigmento nas cores do Brasão do município, conforme logotipo, devendo ainda ser rebatido em máquina de bordar para reforço do Termo-colante na peça As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	APROVADO

PARECER DE ANASILE DA AMOSTRA

Setor que realizou a analise: COMISSÃO DE ANALISE E EMISSÃ DE PARECERES
Processo Licitatório: 004/2019
Objeto: SHORTS SAIA PERSONALIZADOS
Empresa convocada a apresentar a amostra: DCG CONFECÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIO DE BOLSAS EIRE

Em referência a análise da amostra do Pregão nº 004/2019, o item selecionado abaixo, enviado pelo fornecedor acima citado, foi aprovado levando-se em conta as especificações contidas no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
03	Shorts Saia confeccionada em tecido, composição 100% poliéster AATCC 20/2007 e AATCC 20A/2007, armação Maquinetada NBR12546/1991, com ligamento de tela Maquinetada em desenho em formato Estrelagono com seis lados iguais, com Gramatura de 108 g/m2(+- 3%) NBR 10591/2008, espessura: 0,34 mm +/- 3 ISSO 5084/1996 e número de fios por unidade de comprimento de 35 +/- 2 fios/cm na trama e 40 +/- 2 fios/cm no Urdume NBR 10588/2008; Título do Fio Urdume 75/36 DTex e Trama 150/96 DTex com 5% tolerância NBR 13216/1994, na cor Verde Pantone 19-5633 TPX, com tingimento disperso e tratamento Hidro Repelente de acordo com o teste Norma AATCC 22 SPRAY TESTE resultado mínimo 90. A Shorts Saia deverá ser costurada internamente em maquina Interloque, com fio texturizado 100% poliéster. Barra de 20 mm feita em máquina Galoneira de 02(dois) agulhas, Bitola estreita de 4 mm, com linha 120 resistente, 100% poliéster. Barra de 20 mm feito em máquina Galoneira de 02 (duas) agulhas, bitola estreita de 4 mm, com linha 120 resistente, 100% poliéster. O envelope de sobreposição deverá conter em toda sua extensão acabamento em dois frisos laterais em viés Vermelho em malha 67% poliéster – 33% viscose, na largura de 10 mm aplicado em máquina Galoneira de duas agulhas. Deverá conter fixada internamente na peça uma etiqueta em LNT do fabricante com CNPJ, instruções de lavagem, tamanho, composição do tecido e ano de fabricação. **Personalização da peça:** Na perna direita, deverá ser aplicado, logo da prefeitura, em termo-colante, medindo 65x60 mm, confeccionado através de Matriz de Alumínio Naval gravado em CNC Router, de 02 mm, enrijecido a temperatura de 300º, em Material Emborrachado composto de Resina de PVC, Óleo DOP e Pigmento nas cores do Brasão do município, conforme logotipo, devendo ainda ser rebatido em máquina de bordar para reforço do Termo-colante na peça As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	APROVADO

PARECER DE ANASILE DA AMOSTRA

Setor que realizou a analise: COMISSÃO DE ANALISE E EMISSÃ DE PARECERES
Processo Licitatório: 004/2019
Objeto: JAQUETA ESCOLAR PERSONALIZADA
Empresa convocada a apresentar a amostra: DCG CONFECÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIO DE BOLSAS EIRE

Em referência a análise da amostra do Pregão nº 004/2019, o item selecionado abaixo, enviado pelo fornecedor acima citado, foi aprovado levando-se em conta as especificações contidas no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
04	Jaqueta confeccionada em tecido, composição 100% poliéster AATCC 20/2007 e AATCC 20A/2007, armação Maquinetada NBR12546/1991, com ligamento de tela Maquinetada em desenho em formato Estrelagono com seis lados iguais, com Gramatura de 108 g/m2(+- 3%) NBR 10591/2008, espessura: 0,34 mm +/- 3 ISSO 5084/1996 e número de fios por unidade de comprimento de 35 +/- 2 fios/cm na trama e 40 +/- 2 fios/cm no Urdume NBR 10588/2008; Título do Fio Urdume 75/36 DTex e Trama 150/96 DTex com 5% tolerância NBR 13216/1994, na cor Verde Pantone 19-5633 TPX, com tingimento disperso e tratamento Hidro Repelente de acordo com o teste Norma AATCC 22 SPRAY TESTE resultado mínimo 90. **Confecção da Peça:** Jaqueta Aberta modelo Manga Raglam, com gola alta. Recorte lateral em tecido 100% poliéster Vermelho e bolsos embutidos. A Jaqueta deve ser costurada internamente com máquina Interloque com fio texturizado 100% poliéster e rebatida com máquina reta de 01 agulha, a barra do corpo deve ser de 20 mm feita em máquina Interloque e rebatida em máquina reta de uma agulha, com linha 120 resistente, 100% poliéster. Zíper Destacável de Nylon, Cremalheira de 5 mm e cursor de 25 mm sem trava, na cor verde, rebatido em máquina Reta com distância de 07 mm. Sobre as mangas, da gola até os punhos, aplicar 02 frisos de 10 mm nas cores Vermelho em tecido 100% poliéster, aplicado em máquina Elastiqueira de doze agulhas, Bitola de 06 mm, com linha 120 resistente, 100% poliéster. A Jaqueta deverá conter forração em meia malha 100% Poliéster na cor Branca, Costurada em máquina Interloque. Os punhos da manga devem ser feitos com elástico de 35 mm rebatido em máquina Elastiqueira 4 agulhas, Bitola de 06 mm. Sobre as mangas, da gola até os punhos. **Personalização da peça:** Na perna direita, deverá ser aplicado, logo da prefeitura, em termo-colante, medindo 65x60 mm, confeccionado através de Matriz de Alumínio Naval gravado em CNC Router, de 02 mm, enrijecido a temperatura de 300º, em Material Emborrachado composto de Resina de PVC, Óleo DOP e Pigmento nas cores do Brasão do município, conforme logotipo, devendo ainda ser rebatido em máquina de bordar para reforço do Termo-colante na peça As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	APROVADO

PARECER DE ANASILE DA AMOSTRA

Setor que realizou a analise: COMISSÃO DE ANALISE E EMISSÃ DE PARECERES
Processo Licitatório: 004/2019
Objeto: CALÇA ESCOLAR PERSONALIZADA
Empresa convocada a apresentar a amostra: DCG CONFECÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIO DE BOLSAS EIRE

Em referência a análise da amostra do Pregão nº 004/2019, o item selecionado abaixo, enviado pelo fornecedor acima citado, foi aprovado levando-se em conta as especificações contidas no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
05	Calça deve ser confeccionada em tecido, composição 100% poliéster AATCC 20/2007 e AATCC 20ª/2007, armação Maquinetada NBR12546/1991, com ligamento de tela Maquinetada em desenho em formato Estrelagono com seis lados iguais, com Gramatura de 108 g/m2(+- 3%) NBR 10591/2008, espessura: 0,34 mm +/- 3 ISSO 5084/1996 e número de fios por unidade de comprimento de 35 +/- 2 fios/cm na trama e 40 +/- 2 fios/cm no Urdume NBR 10588/2008; Título do Fio Urdume 75/36 DTex e Trama 150/96 DTex com 5% tolerância NBR 13216/1994, na cor Verde Pantone 19-5633 TPX, com tingimento disperso e tratamento Hidro Repelente de acordo com o teste Norma AATCC 22 SPRAY TESTE resultado mínimo 90. Deverá ser costurada internamente em maquina Interloque, com fio texturizado 100% poliéster. Barra de 20 mm feita em máquina Galoneira de 02(dois) agulhas, Bitola estreita de 4 mm, com linha 120 resistente, 100% poliéster. Na cintura, elástico de 40 mm aplicado em aparelho Zeromax, e pespontado em maquina Elastiqueira 04 (quatro) agulhas, bitola larga de 7 mm, com linha 120 resistente, 100% poliéster. Aplicar 02 (dois) Frisos tipo “ADIDAS” em malha PV 67% poliéster – 33% viscose, fios 30/1, gramatura de 160 g/m2, na cor Vermelho, em máquina Elastiqueira de 02 (duas) agulhas, Bitola larga de 7 mm, com linha 120 resistente, 100% poliéster. Deverá conter fixada internamente na peça uma etiqueta em LNT do fabricante com CNPJ, instruções de lavagem, tamanho, composição do tecido e ano de fabricação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	APROVADO

ATA DA SESSÃO DE ANALISE E JUGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - Aquisição de Uniformes Escolares, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação.

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (26/02/2019), as 9 horas, no Paço Municipal, situado a Rua Abrahão Ramos, 327 – Centro, reuniu-se a Comissão de Analise e Pareceres, composta pelas Senhoras: Maria Aparecida da Silva, Michele Ulian da Silva Camargo e Maria Alice Costa e Souza, para o julgamento da análise das amostras dos uniformes que serão fornecidos pela empresa DGC Confecções Industriais e Comercio de Bolsas EIRE – CNPJ: 20.387.100/0001-20. O referido fornecedor apresentou as amostras dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Pregão Presencial nº 004/2019 no prazo estabelecido no edital. Ademais para o julgamento da amostra foram considerados as especificações contidas no edital e seus anexos. Diante disso, a amostra foi aprovada e faz parte integrante da presente ata o parecer de análise das amostras. Nada mais, encerrada a sessão de análise e julgamento as 12 horas.

Assinam abaixo os membros que compõem essa Comissão:

Maria Aparecida da Silva	Michele Ulian da Silva Camargo	Maria Alice Costa e Souza
RG: 18.035.505-3	RG: 34.036.277-7	RG: 40.438.839-5

PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, nº 379 – Centro
CEP 17.190-000
Fone/Fax: (14) 3589-1288 / 3589-1611
site: www.camarareginopolis.sp.gov.br
e-mail: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br

3º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

3º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS E A EMPRESA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – ME, objetivando a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para **06 (seis)** servidores ativos da Câmara Municipal de Reginópolis, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS**, com sede administrativa na Rua Major Álvaro Fernandes nº 379 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.499.085/0001-35, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR APARECIDO LIRA**, brasileiro, casado, policial militar aposentado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.777.373-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 827.210.688-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – ME**, CNPJ sob nº 26.069.189/0001-62, com sede na Rua Christiano Kilmeyers nº 200 – Bairro Parque Industrial Harmonia – CEP 13.460-000 – Nova Odessa – SP – Fone (0XX19) 2108-2945 – E-mail: litacao@msbeneficios.com.br, representada pelo **SENHOR MARCOS SARTORI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade

CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, nº 379 – Centro
CEP 17.190-000
Fone/Fax: (14) 3589-1288 / 3589-1611
site: www.camarareginopolis.sp.gov.br
e-mail: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br

RG nº 3.346.605, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 097.002.346-49, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 001/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 005/2018**, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2018**, que passa a ter a seguinte redação:

5.1 – O prazo de execução dos serviços é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data do recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

3.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2018**, que passa a ter a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, nº 379 – Centro
CEP 17.190-000
Fone/Fax: (14) 3589-1288 / 3589-1611
site: www.camarareginopolis.sp.gov.br
e-mail: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br

6.1 – O percentual da **taxa de administração** é de 2,17 % (dois vírgula dezessete por cento), aplicado sobre a somatória dos valores dos vales-alimentação efetivamente recarregados mensalmente.

6.2 – O valor total do presente contrato é de **R$ 61.563,50 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal estimada de **R$ 2.494,67 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, de 01 de março de 2018 à 31 de março de 2018; **R$ 2.568,21 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, de 01 de abril de 2018 à 01 de março de 2019; **R$ 2.568,21 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, de 02 de março de 2019 à 01 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 30.818,52 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 25.682,10 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **01.01.01.3.3.90.39.00.01.031.0001.2001.0001 – FICHA 012**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, nº 379 – Centro
CEP 17.190-000
Fone/Fax: (14) 3589-1288 / 3589-1611
site: www.camarareginopolis.sp.gov.br
e-mail: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Reginópolis, 28 de fevereiro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
APARECIDO LIRA
CONTRATANTE

EMPRESA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – ME
MARCOS SARTORI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENATA APARECIDA DA SILVA
Auxiliar Administrativo
RG nº 43.096.047-5 SSP/SP
CPF nº 378.257.548-24

BERNADETE F. G. AMUD
Servente
RG nº 7.777.381 SSP/SP
CPF nº 177.894.748-47

CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, nº 379 – Centro
CEP 17.190-000
Fone/Fax: (14) 3589-1288 / 3589-1611
site: www.camarareginopolis.sp.gov.br
e-mail: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO:

EMERSON CARLOS RABELO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF nº 255.259.068-54

CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, nº 379 – Centro
CEP 17.190-000
Fone/Fax: (14) 3589-1288 / 3589-1611
site: www.camarareginopolis.sp.gov.br
e-mail: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
CONTRATADO: EMPRESA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018
OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para **06 (seis)** servidores ativos da Câmara Municipal de Reginópolis, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital**.**
ADVOGADO/Nº OAB: CLÁUDIO JOSÉ OLIVEIRA DE MORI / 197.040

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, nº 379 – Centro
CEP 17.190-000
Fone/Fax: (14) 3589-1288 / 3589-1611
site: www.camarareginopolis.sp.gov.br
e-mail: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Reginópolis, 28 de fevereiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Emerson Carlos Rabelo
Cargo: Técnico em Contabilidade
CPF: 255.259.068-54 RG: 22.514.203-X SSP/SP
Data de Nascimento: 25/12/1975
Endereço residencial completo: Rua 15 de Agosto nº 355 – Bairro Residencial José Veloso Dias – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.
E-mail institucional: contabilidade@camarareginopolis.sp.gov.br
E-mail pessoal: emersonrabelo@adv.oabsp.org.br
Telefone: (0XX14) 3589-1288 / 3589-1611

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Lira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 827.210.688-49 RG: 7.777.373-1 SSP/SP
Data de Nascimento: 01/03/1956
Endereço residencial completo: Rua Abrahão Ramos nº 271 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.
E-mail institucional: contabilidade@camarareginopolis.sp.gov.br
E-mail pessoal: -
Telefone: (0XX14) 3589-1288 / 3589-1611

CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, nº 379 – Centro
CEP 17.190-000
Fone/Fax: (14) 3589-1288 / 3589-1611
site: www.camarareginopolis.sp.gov.br
e-mail: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br

Assinatura: _____

PELO CONTRATADO:

Nome: Marcos Sartori
Cargo: Empresário
CPF: 097.002.346-49 RG: 3.346.605 SSP/SP
Data de Nascimento: 20/05/1944
Endereço residencial completo: Rua Doze de Outubro nº 273 – Bairro Vila Santa Catarina – CEP 13.466-330 – Americana – SP.
E-mail institucional: litacao@msbeneficios.com.br
E-mail pessoal: contato@vegasbeneficios.com.br
Telefone: (0XX19) 2108-2945

Assinatura: _____